



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 07 - Edição Nº 198 - 22 de setembro de 2023

SUMÁRIO

	Página
ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
SEC. MUN. DE PLAN. E FINANÇAS	2
DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES	2

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 9.963 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação dos membros que irão compor o "Grupo Gestor do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos", nos termos da Lei Municipal 5.435/23 e do art.3º. do Decreto Municipal nº 9.924/23, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

DECRETA:

Art.1º. O "Grupo Gestor do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos", nos termos da Lei Municipal 5.435/23 e do art.3º. do Decreto Municipal nº 9.924/23, fica assim constituído:

I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego;
a) Titular: Deived da Costa Lopes, matrícula nº 21.369;
b) Suplente: Gustavo Mattos da Silva, matrícula nº 23.898.

II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
a) Titular: Rafael Ramalho Alves, matrícula nº 22.474;
b) Suplente: Edicarlos Natan Silva, matrícula nº 2.908.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão à conta de dotações próprias dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 20 de setembro de 2023, 74º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI - Prefeito

RENATO SWENSSON NETO - Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", e demais locais de costume.

ROBERTO DOS SANTOS CHAGAS - Atos Oficiais

DECRETO Nº 9.964 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 5.413, de 22 de dezembro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, aprovado pela Lei Municipal nº 5.413, de 22 de dezembro de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 4.698.562,88** (quatro milhões, seiscentos e noventa e oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos) para atender à seguinte programação orçamentária, a saber:

	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2		
01.02.20	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
.08.122.		
4000.24		
35		
3.3.90.9	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	19.239,52
3.00		
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.09.90		
.10.122.	APRIMORAMENTO DA GESTÃO SUS	
1002.20		
05		
3.3.90.9	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	300.622,28
3.00		
01.09.90		
.10.301	FUNCIONAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	
1000.20		
02		
3.3.50.8	CONTRATO DE GESTÃO	1.847.465,09
5.00		
3.3.90.3	MATERIAL DE CONSUMO	320.019,90
0.00		

01.09.90		
.10.302.	FUNCIONAMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
1003.20		
10		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.363.066,00
3.3.90.3		
9.00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	728.888,45
3.3.50.3		
9.00		
	CONTRATO DE GESTÃO	119.261,64
3.3.50.8		
5.00		
	Total	4.698.562,88

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional que trata o art. 1º decorrem de:

I - Superávit Financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do Art.43, 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 1.305.184,90** (um milhão, trezentos e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa centavos), sendo:

a) R\$ 122.099,00 (cento e vinte dois mil e noventa e nove reais), referente à Resolução nº 151, de 11 de novembro de 2.022 da Secretaria Estadual de Saúde destinado a ações preventivas para interrupção da transmissão e eliminação do vírus Sarampo;

b) R\$ 1.183.085,90 (um milhão, cento e oitenta e três mil, oitenta e cinco reais e noventa centavos), referente à Resolução nº 152, de 11 de novembro de 2.022 da Secretaria Estadual de Saúde destinado ao custeio dos serviços de saúde do município.

II - Excesso de arrecadação, autorizado pelo Inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de **R\$ 608.323,76** (seiscentos e oito mil, trezentos e vinte três reais e setenta e seis centavos), sendo:

a) R\$ 516.676,36 (quinhentos e dezesseis mil, seiscentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos), referente a recursos recebidos do Governo Federal destinada a assistência financeira para o piso nacional da enfermagem



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 07 - Edição Nº 198 - 22 de setembro de 2023

b) R\$ 91.647,40 (noventa e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), referente à Portaria nº 844, de 14 de julho de 2023 do Ministério da Saúde para custeio de ações de multivacinação no âmbito do Sistema Único de Saúde.

III - Anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 2.785.054,22 (dois milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, cinquenta e quatro reais e vinte dois centavos) das seguintes dotações do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, a saber:

1	GABINETE DO PREFEITO	3.3.90.48.0	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	622,28	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
01.01.10.0	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0.302.100	FUNCIONAMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		GESTÃO DOS PÁTIOS MUNICIPAIS
4.4.90.93.0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.2010			OBRAS E INSTALAÇÕES
2	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3.3.90.39.0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00	Total 2.785.054,22
01.02.20.0	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0.302.100	FUNCIONAMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.90.36.0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.30.0	MATERIAL DE CONSUMO	193.473,73	
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0.305.100	FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL		
01.09.90.1	APRIMORAMENTO DA GESTÃO SUS	0.1601			
3.3.90.30.0	MATERIAL DE CONSUMO	4.4.90.51.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	302.113,03	
01.09.90.1	FUNCIONAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	0.4004	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE BEM-ESTAR ANIMAL		
		4.4.90.51.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	520.730,23	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 21 de setembro de 2023, 74º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI - Prefeito Municipal

ITAMAR CORRÊA VIANA - Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", e demais locais de costume.

ROBERTO DOS SANTOS CHAGAS - Matrícula - 17485

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023 - OBRA DE INFRAESTRUTURA NO CORREDOR ECOLÓGICO NO JARDIM REVISTA E OBRA DE INFRAESTRUTURA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA VILA MALUF.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que a Comissão Permanente de Julgamento das Licitações do Município de Suzano, por unanimidade dos seus membros, resolve o que segue: CLASSIFICOU: 1º lugar - a empresa **RENOV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**, com o valor global de R\$ 2.947.730,01 (Dois milhões, novecentos e quarenta e sete mil, setecentos e trinta reais e um centavo). Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso. Eventuais esclarecimentos pelo telefone (11) 4745-2191.
COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SUZANO



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 07 - Edição Nº 198 - 22 de setembro de 2023

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que após o recebimento da documentação de habilitação da empresa **VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA**, o Pregoeiro resolve **INABILITAR** para o certame, por apresentar documentos habilitatórios de empresa com nome e inscrição no CNPJ/MF diverso da licitante e que não guarda qualquer relação com esta, descumprindo as exigências do **Item 6.1.1. do edital**. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de eventuais recursos, caso seja apresentado será concedido prazo igual para contrarrazões. Ficam franqueadas vistas aos autos.

RODRIGO ARAKAKI - Pregoeiro Municipal.

RATIFICAÇÃO: TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Secretário Municipal de Educação, RATIFICOU:

Dispensa de Licitação: com base no art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº 8.666/93, para locação de veículo acessível para atender liminar judicial - **CONTRATADA:** GP PAPAIS TRANSPORTES LTDA - **VALOR:** R\$ 17.550,00 - **DATA:** 19 de setembro de 2023.

LEANDRO BASSINI - Secretário Municipal de Educação.